



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

## TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 001/2019

**PROCESSO** : Nº 001/2023.  
**AUTORIZAÇÃO**: PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.  
**AO CONTRATO**: Nº 001 – DE 11/JANEIRO/2019 – PROCESSO Nº 001/2019.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO) DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS E DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, situada à Rua Dr. Jorge Latour, 152, CENTRO, HOLAMBRA/SP, CEP: 13825-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 67.172.312/0001-53, neste ato representada, por seu Presidente Senhor **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Holambra/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada Sócio Administrador **JOAQUIM FONSECA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.771.504-1 SSP/SP e CPF/MF nº 831.953.948-04, residente e domiciliado na Rua Sansão Alves dos Santos nº 343, apartamento 3107, São Paulo/SP, CEP: 04571-090, ou Diretor de Tecnologia, **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.430.008-4/SP e CPF/MF nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Av. Mofarrej nº 154, bloco 04, apartamento 11, Vila Leopoldina, São Paulo, Capital, CEP 05311-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 001/2019, firmado em 11/01/2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), e Termos aditivos, sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

### **CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo o aditamento do valor do contrato e a prorrogação do período de vigência do contrato firmado em 11/01/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

### **CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA**

2.1 Por efeito deste QUARTO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 11/01/2019 que vigorará de 01/02/2023 até o dia 31/01/2024.

### **CLAUSULA 3ª: DO VALOR**

3.1 Para efeitos deste aditivo fica inalterada a cláusula 2.1, referente ao valor do contrato firmado em 11/01/2019, sendo a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

1



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

## CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

4.1 A garantia dos serviços e conseqüente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico [www.grifonalerta.com.br](http://www.grifonalerta.com.br) para uso da CONTRATANTE.

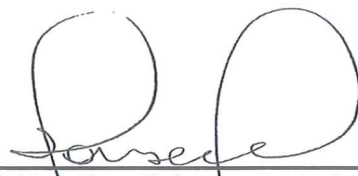
## CLÁUSULA 5ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 11/01/2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Estância Turística de Holambra, aos 5 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA M. E. T. HOLAMBRA**  
**MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente  
Contratante


  
\_\_\_\_\_  
**Grifon Brasil Assessoria Ltda**  
**Joaquim Fonseca**  
**Sócio Administrador**  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Carla Aparecida Pereira Batista  
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Cristina Santos  
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa  
OAB/SP nº 299.268  
Procuradora Jurídica







# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA  
**CONTRATADA:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP  
**CONTRATO DE ORIGEM Nº:** 001/2019  
**TERMO ADITIVO Nº:** 004/2023.

**OBJETO:** Adita o período de vigência e valor do contrato firmado em 11/01/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados;

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SÃO PAULO, de conformidade com Lei Complementar, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 05 de janeiro de 2023.

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**

Nome: MAURO SERGIO DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 246.678.928-03/ RG: 30.261.902-1

Data de Nascimento: 29/04/1975

Endereço residencial: Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Holambra/SP

E-mail institucional: [oliveira.maurosergio@yahoo.com.br](mailto:oliveira.maurosergio@yahoo.com.br)

E-mail pessoal: [maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br)

Telefone: 19 997080592

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**

Nome: Joaquim Fonseca

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 831.953.948-04 / RG: 8.771.504-1

Data de Nascimento: 15/01/1960

Endereço residencial completo: Rua: Sansão Alves dos Santos nº 343, apartamento 3107, São Paulo/SP, CEP: 04571-090

E-mail institucional: [joaquim@grifon.com.br](mailto:joaquim@grifon.com.br)

E-mail pessoal: [joaquim@grifon.com.br](mailto:joaquim@grifon.com.br)

Telefone(s): (11) 3186-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 001/2019

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;  
**CONTRATADA:** Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP, CNPJ nº. 21.129.497/0001-12;  
**OBJETO:** Adita o período de vigência e valor do contrato firmado em 11/01/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pagos em 1 (uma) parcela, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.  
**AUTORIZAÇÃO:** Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2023;  
**LICITAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 05 de janeiro de 2023.

  
**VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

